



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.603, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.489.250,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 2.489.250,00

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.34 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 177.250,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais R\$ 180.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 2.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender a Servidores com Auxílios
3.3.90.49 - Auxílio Transporte R\$ 25.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.1101.0000 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00
F.R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato R\$ 600.000,00
F.R.: 1.501
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, e fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R\$ 2.489.250,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0001.2001	3.3.90.34	1.500	R\$ 177.250,00
0001.2048	3.1.90.11	1.500	R\$ 500.000,00
0001.2048	3.1.90.13	1.500	R\$ 180.000,00
0001.2049	3.3.90.46	1.500	R\$ 5.000,00
0001.2049	3.3.90.48	1.500	R\$ 2.000,00

0001.2049	3.3.90.49	1.500	R\$ 25.000,00
0011.1101	4.4.90.51	1.501	R\$ 1.000.000,00
0000.2059	3.2.90.22	1.501	R\$ 600.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.500	R\$ 124.008.737,36	R\$ 84.969.645,93	R\$ 125.073.752,74	R\$ 1.065.015,38
1.501	R\$ 4.290.435,48	R\$ 5.195.230,31	R\$ 6.638.345,47	R\$ 2.347.909,99

Jaru/RO, 25 de setembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/09/2023 às 23:32, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1896095** e o código verificador **D81213C3**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/09/2023**, edição **436**, página **27** e código verificador **13880**.

Referência: [Processo nº 19-11371/2023](#).

Docto ID: 1896095 v1